

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **DIOGENES MOREIRA MENON e FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE** – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **PEDRO ANGELO DA SILVA NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **CRISTIANE GARNE PAGAN** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **ARI BUHRER MACHADO NETO** - Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA** - Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, para procederem a 14ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202207120917797865, em nome de EXPRESSO 3300 TRANSPORTE E LOGÍSTICO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265362972. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4929-9/01, 4929-9/02, 4930-2/02, 4930-2/03, 5211-7/01, 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 235/2022.
2. O protocolo nº. 20220707441258200, em nome de MARIA LUIZA CALIMAN FOLADOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200482400. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido comércio 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4530-7/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 193/2022.
3. O protocolo nº. 202207182016265624, em nome de ADEMIR ACHERMANN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2205845. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. A edificação (residencial) e o entorno são incompatíveis com a atividade.
4. O protocolo nº. 202207151617332196, em nome de ANDERSON MARTINS STADLER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265642290. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/01, 5211-7/99, 5254-8/04. **Proibido o armazenamento de produtos perigosos no local.** Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 241/2022.

5. O protocolo nº. 202207144116348267, em nome de ROBERTO DIRCEU PAMPU, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265326952. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 142/2022.

6. O protocolo nº. 202207215919275275, em nome de AMANDA BORTOLOTTI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200423565. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO somente Atividades Administrativas no local**, o pedido de permissível para permitido atividade terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2950-6/00, 3314-7/16, 4520-0/01, 4520-0/03, 4520-0/07, 4530-7/01, 4541-2/02, 4652-4/00, 4661-3/00, 4662-1/00, 4663-0/00, 4669-9/01, 4530-7/03, 4530-7/04, 4541-2/03 e 4744-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 208/2022.

7. O protocolo nº. 202207213613148170, em nome de JULIANA CRISTINA CARDOSO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200602031. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Requerente deve apresentar solução para a falta de vagas de estacionamento no imóvel.

8. O protocolo nº. 202207215219816016, em nome de ALDERI ABEL DE BONA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265654275. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3832-7/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 247/2022.

9. O protocolo nº. 202207221913103150, em nome de CAMPO FACIL SOLUÇÕES AGROPECUÁRIAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265546303. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 3 e comércio 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2229-3/02, 2229-3/03, 2229-3/99, 4623-1/06, 4623-1/09, 4644-3/02, 4683-4/00 e 4693-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 248/2022.

10. O protocolo nº. 202207210213304446, em nome de ELOIR MANNES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265536283. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 3 e serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2511-0/00, 2599-3/99 e 3314-7/17. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 243/2022.

11. O protocolo nº. 202207184916743983, em nome de AMPLA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265751860. Após análise os Membros

do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 3 e serviço 3 e comércio 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2229-3/99, 3832-7/00, 4687-7/01 e 4687-7/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 256/2022.

12. O protocolo nº. 202207191112497859, em nome de SABRINA VARGAS MOTTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2206110. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3831-9/01, 3832-7/00 e 3839-4/99. Local é inadequado para o funcionamento em função do seu impacto ambiental e urbanístico (Unidade Territorial de Planejamento do Itaquí) área de manancial.

13. O protocolo nº. 202207214316679746, em nome de SAULO JEFERSON SOUZA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200624217. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO somente Atividades Administrativas no local** o pedido de permissível para permitido serviço 1 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3313-9/99, 3314-7/06, 3321-0/00, 4292-8/01 e 4321-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 251/2022.

14. O protocolo nº. 202207265811748713, em nome de CRAUDIR TELLES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2205759. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/06. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 244/2022.

15. O protocolo nº. 202207263319266801, em nome de ANGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265189750. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido comércio 3 e serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4637-1/99, 4649-4/08, 4930-2/01, 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 234/2022.

16. O protocolo nº. 202206144313217450, em nome de ELISMAR MENDES ALVES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2205925. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 262/2022.

17. O protocolo nº. 202207272314179907, em nome de MARCELO PAULETTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200537781. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade secundária e terciária - Lei

Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2330-3/05 e 4741-5/00. Atividades incompatíveis com o zoneamento (Unidade Territorial de Planejamento do Itaquí) área de manancial.

18. O protocolo nº. 202207130412573584, em nome de OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265959979. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3811-4/00, 3821-1/00, 3831-9/99, 3832-7/00, 3839-4/99, 4649-4/01, 4649-4/99, 4651-6/01, 4651-6/02, 4652-4/00, 4686-9/01, 4687-7/01, 4687-7/02, 4687-7/03, 4744-0/02, 4751-2/01, 4789-0/99, 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99, 5229-0/99, 7120-1/00, 9511-8/00, 9512-6/00, 9521-5/00 e 9529-1/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 264/2022.

19. O protocolo nº. 202207112917326656, em nome de ESCOLA DE OLHO NO FUTURO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265544564. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8511-2/00.

20. O protocolo nº. 202207134014250756, em nome de MILENA MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265633328. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8512-1/00.

21. O protocolo nº. 202207123613891704, em nome de RODOLFO LUIS SILVA TOJEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265216712. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8511-2/00.

22. O protocolo nº. 202207201213557994, em nome de ALMIR PAZINATO NANEMANN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265732100. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8511-2/00 e 8512-1/00.

23. O protocolo nº. 202207131418862403, em nome de FRANCIELLE GOMES LOPES FERNANDES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265692950. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-7/01. E julgaram pelo **DEFERIMENTO o recurso do indeferimento do dia 13/07/2022 – (indústria 2 reenquadramento de uso)**. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2441-5/02, 2511-0/00 e 2731-7/00. **Proibida a atividade de Galvanoplastia no local.**

24. O protocolo nº. 202207194519115114, em nome de ROGER ANDERSON DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2204212. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das

atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 239/2022.

25. O protocolo nº. 202207185912676426, em nome de MARIA ROSILENE AMARANTE DE SOUSA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2204759. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 238/2022.

26. O protocolo nº. 202207183718966787, em nome de ADRIANO DOLINSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265518226. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4930-2/03 e 5211-7/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 240/2022.

27. O protocolo nº. 202207291117295831, em nome de PAULO R. PINTO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2205571. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 252/2022.

28. O protocolo nº. 202207121314197089, em nome de WESLEY MARION WOITCHIK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200606540. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com as CNAE: 4520-0/07. E julgaram pelo **INDEFERIMENTO** atividade da CNAE: 2539-0/02 – Serviços de tratamento e revestimento em metais. Requerente deve providenciar a readequação de CNAE para: 2539-0/01 – Serviço de usinagem, tornearia e solda.

29. O protocolo nº. 202205184511916291, em nome de ISABELLA PAULINO DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2205873. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3839-4/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 205/2022.

30. O protocolo nº. 202208034213108009, em nome de CAMILA TOTH FARIA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2206313. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 269/2022.

31. O protocolo nº. 202208040513595290, em nome de DAYE DE OLIVEIRA RIBEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2266033671. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3319-8/00, 3831-9/99, 3832-7/00 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 272/2022.

32. O protocolo nº. 202208045519890489, em nome de SARA KALIL DOS SANTOS ARNDT, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2263479017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 246/2022.

33. O protocolo nº. 202208055913496961, em nome de NOVA SUL EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2266044470. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2950-6/00, 3314-7/16 e 4520-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 274/2022.

34. O protocolo nº. 202208055116493961, em nome de LEANDRO VEIGA RAMOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265027642. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 5611-2/01, 8230-0/02, 8230-0/01 e 6810-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 260/2022.

35. O protocolo nº. 202207274116573729, em nome de HEELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA DE ANDRE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200665300. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8511-2/00 e 8512-1/00.

36. O protocolo nº. 202208021319114371, em nome de PEDRO RIBEIRO PINTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2266029060. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 271/2022.

37. O protocolo nº. 202208012712477839, em nome de MATHEUS LUIZ ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2206146. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/06. Para o correto funcionamento das

atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 266/2022.

38. O protocolo nº. 202208053314420287, em nome de CARLOS EDUARDO JANKOSZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200678228. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 276/2022.

39. O protocolo nº. 202208085319562034, em nome de BOTEÇO DO MANECO RESTAURANTE E PETISCARIA - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2265815449. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 277/2022.

40. O protocolo nº. 202207080219291944, em nome de LUIS FERNANDO VALENCIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265625312. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 3 **uso tolerado** conforme artigo 22 Inciso V da Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2330-3/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 279/2022.

41. O protocolo nº. 202208083018306201, em nome de JANAINA RODRIGUES GASPARIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2206946. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 278/2022.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202207294612602868, em nome de MCE PARTICIPAÇÕES LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 16.423.0003.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – condomínio edilício horizontal – 383 unidades**. Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade **condicionada a aprovação do EIV** pelo GAT para o licenciamento da obra.

2. O protocolo nº. 202207254412948866, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, solicita reconsideração das inscrições imobiliárias nº 04.054.0037.0000; 04.054.0030.0000 e 04.054.0015.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – condomínio edilício vertical – 90 unidades**. Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade **condicionada a aprovação do EIV** pelo GAT para o licenciamento da obra. Após matrícula unificada e guia amarela com nova indicação fiscal, retornar a este Conselho para transcrever o deferimento.

3. O protocolo nº. 202208091919930869, em nome de AMAURI ROCCO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 12.024.0001.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 2 – loja de departamento. Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.
4. O protocolo nº 202208043813338736, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 02.035.0001.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à redução da taxa de permeabilidade de 30% para 24,02%.
5. O protocolo nº 202208043613844544, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 13.072.0025.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – comunitário 2** – ampliação da quadra (Escola Municipal Cleonice Braga).
6. O protocolo nº 202207071219806325, em nome de PAULO ROBERTO RIBAS OSTERNACK, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 02.239.0004.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – atividade terciária não poluidora** – kartódromo e julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere à dispensa de apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT – conforme parecer técnico 061/2022-GAT em 26/07/2022.
7. O protocolo nº 202207154317521812, em nome de FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S/A, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 09.088.0015.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – serviço 3** – instalação de equipamentos para fibra ótica, conforme Decreto Municipal nº 4636/2022.
8. O protocolo nº 202207195818772163, em nome de FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S/A, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 09.079.0006.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – serviço 3** – instalação de equipamentos para fibra ótica, conforme Decreto Municipal nº 4636/2022.
9. O protocolo nº 202207190119811958, em nome de FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S/A, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 04.038.0039.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – serviço 3** – instalação de equipamentos para fibra ótica, conforme Decreto Municipal nº 4636/2022.
10. O protocolo nº 202207190019712646, em nome de FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S/A, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 04.036.0002.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – serviço 3** – instalação de equipamentos para fibra ótica, conforme Decreto Municipal nº 4636/2022.

11. O protocolo nº 202208025016380786, em nome de WALTER JOSÉ MENDES, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 01.274.0004.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – serviço 3** – usinagem, tornearia e solda. Atender Relatório de Inspeção Ambiental doc. nº 253/2022.

12. O protocolo nº 202208022013928850, em nome de LUCIANO SOARES DA SILVA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 14.154.0023.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – serviço 3** – oficina de lataria e pintura.

13. O protocolo nº 202207222513352825, em nome de COMPOSTAMAIS IND. E COM. DE COMPOSTAGEM, solicita reconsideração da inscrição INCRA Nº 701.076.025.348-1. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – industrial 4, serviço 3 e comércio 3** – fabricação de adubos e fertilizantes; coleta de resíduos não perigosos; usina de compostagem e comércio atacadista de adubos, corretivos do solo, fertilizantes. Atender documento SEMMA nº 217/2022.

14. O protocolo nº 202207124616966423, em nome de LAP – LIGAS DE ALUMÍNIO PARANÁ LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 16.367.0001.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – industrial 3 e comércio 2** – fabricação de lingotes de alumínio; fabricação de laminados de alumínio; metalurgia do cobre e comércio atacadista de resíduos (sucatas da produção).

15. O protocolo nº 202207251713774624, em nome de LUANA MARCON BREDÁ CARLIN, solicita reconsideração das inscrições imobiliárias n.º 16.363.0009.0000; 16.363.0010.0000 e 16.363.0013.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – condomínio edifício horizontal – 38 unidades**. Após matrícula unificada e guia amarela com nova indicação fiscal, retornar a este Conselho para transcrever o deferimento.

16. O protocolo nº 202208034018626028, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 10.058.0002.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – condomínio edifício horizontal – 02 unidades**.

17. O protocolo nº 202208010314684710, em nome de PEDRO FORTUNATO M. DO CARMO, solicita reconsideração da inscrição INCRA n.º 701.149.852.398-7. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – serviço 1 – Praça Pedágio** (ampliação de guarita/quiosque/passarela/sala comando/depósito). O CMPDU entende que por tratar-se de ampliação com área aproximadamente de 101,37 m², **DISPENSA** a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

18. O protocolo nº 202207263114780015, em nome de FABIO DE OLIVEIRA HORST, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 11.088.0014.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições ratificam o deferimento do pedido do dia 17/03/2021 que se refere ao uso de permissível para **permitido** –

**ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

condomínio edilício horizontal – 86 unidades e atualizam o DEFERIMENTO para 89 unidades – conforme parecer do GAT em 15/12/2021 no protocolo nº 202109012318883221.

19. O protocolo nº 202207040019119269, em nome de JACOBEM ADM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 01.190.0023.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere à reconsideração de contrapartidas, conforme parecer técnico 062/2022-GAT em 26/07/2022.

20. O protocolo nº 202202151519716996, em nome de MAXXWELD CONECTORES ELÉTRICOS LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 01.220.0011.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** referente a análise do EIV (estudo de Impacto de Vizinhança) - ampliação para industrial 2, conforme parecer técnico 058/2022-GAT em 26/07/2022. Uso deferido pelo CMPDU em 27/10/2021.

21. O protocolo nº 202206224016222955, em nome de JEASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 16.438.0003.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – industrial 3** – indústria metalúrgica, conforme parecer técnico 057/2022-GAT em 26/07/2022.

Esteve presente também na reunião, como convidado, o Diretor Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo, José Mauricio Précoma Miranda.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhôa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 10 de agosto de 2022.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Presidente

CRISTIANE GARNE PAGAN
Titular

DIóGENES MOREIRA MENON
Titular

ARI BUHRER MACHADO NETO
Titular

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE
Suplente

LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI
Titular

ADÃO CETNARSKI NETO
Titular

VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA
Titular



**ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
Titular

THANIA HASSE BOGON
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

ANDREA ABILHÔA KLAUBERG
Secretária Executiva

PEDRO ANGELO DA SILVA NETO
Titular